



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, e a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede à Rua Ararigbóia, nº 255, 3º andar, Bairro Centro, CEP: 85.501-260, Fone: (46) 3225-0511 Pato Branco, Paraná, por seu representante legal, senhora Gelcionita Aparecida Leiria Witt, Portadora do CPF: 026.477.869-33 e RG: 3.956.524-2 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 112/2015, firmado em 08 de junho de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 63/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 25/2015, entre as partes acima identificadas, visando o contrato de prestação de serviços de integração de Estágios Supervisionados de nível Médio e Superior ora celebrado entre as partes visa prover estagiários em locais e repartições do Município de Chopinzinho, para desempenharem tarefas inerentes a atividades Pedagógicas de Caráter temporário, execução e acompanhamento de projetos educacionais em Jornadas Ampliadas e Recreativas, e trâmite internos de documentos para as finalidades institucionais do Contratante, sob coordenação e supervisão das Chefias imediatas e controle da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, Promover o Equilíbrio Econômico-financeiro de acordo com o Art. 65, alínea d, da lei 8.666/93 e Alterar o Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, passando para 01 de julho de 2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O preço a ser pago corresponderá mensalmente ao número de Estagiários mutuamente vinculados o qual passa ao valor fixo de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) por estagiário, independente do grau de instrução.

O novo valor do contrato para o total de 12 (doze) meses tem o valor estimativo máximo de R\$ 1.202.647,68 (um milhão, duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), calculado sobre o número máximo estimado de estagiários, decomposto da seguinte forma:

BOLSAS DE AUXÍLIO DE ESTÁGIOS - R\$ 1.169.376,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 33.271,68 (trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Alterar a Cláusula Décima do Contrato, que trata da transmissão de documentos a qual passa a ter a seguinte redação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

A Fiscalização deste Contrato ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 30 de junho de 2017.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

07.136.551/0001-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
RUA ARARIGBOIA, 255
CEP 85501-260
PATO BRANCO PR


Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE
Gelcionita Aparecida Leiria Witt - Diretora Presidente
Contratada


Édina Accorsi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 5465.462.519-49

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2018. Valor do aditamento R\$ 1.202.647,68 (um milhão duzentos e dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa e Édina Accorsi Fiscal do Contrato.

Terça-feira, 25 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

AN

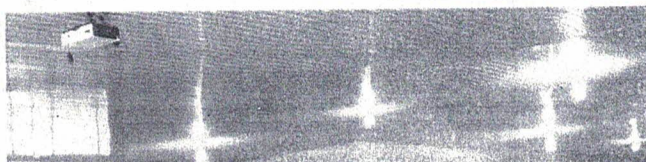
MP recomenda impedir consumo de bebidas alcoólicas em posto de gasolina



SÃO JOÃO

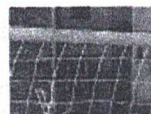
PG. 05

Valorização dos professores em destaque



Polícia Civil apreende 5 armas e mais de 200 munições em São João

D
cam
Igua
Ca





**Município de
Chopinzinho**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.569000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nº	PRODUTOR	CPF
17	SADI MENEGAT	500.491.4392
18	PAULO ALVIR BENDRECSUK	427.079.3592
19	JOÃO MACHADO NETO	192.621.6720
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.9025
21	FIORINDO DEFAVERI	336.122.4201
22	MARIA IOLANDA RICARDO TRENTIN	788.192.9604
23	ECIR DALMUT	749.571.2000
24	CLAUDETÉ APARECIDA PIRAN	036.636.6300
25	CLEONICE FATIMA FONTANIVE DA SILVA	880.321.4092
26	JOSÉ NILTON FARIAS	747.628.8501
27	MARCIANO FERRARINI	023.268.3505
28	ELIAS PIAZZA	026.473.2908
29	FLAVIO MINOSSO	780.413.4104
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.638.9251
31	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	063.700.4601
32	ELIZETE KURPEL DALMAZO	031.379.9725
33	ELUIR CARLO	546.519.3000
34	ANALDO DE GODOIS MATHIAS	091.774.5009
35	RAFAEL GERALDO MACARI	074.429.6402
36	ROMILDO JOSE PRIOTTO	866.717.8220
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.740.8507
38	VALMOR BOSA	338.146.6098
39	VALDECIR DESPESELL	974.957.4302
40	JAIS KATERINE BOSA	073.675.7604
41	ROSELAINE LOPES VARGAS	595.426.0804

Chopinzinho 25 de Julho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reequilíbrio Econômico-financeiro e Alteração do Fiscal do Contrato. Nova Vigência: 01/07/2018. Valor do aditamento R\$ 1.202.647,68 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 30/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Gelcionita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa e Edina Accorsi Fiscal do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2018. Novo valor mensal: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 13/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e

Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 151.500,00 Elementos de Despesa: 1435-1423-1421-1422-1433-1434. Origem: Pregão Presencial nº 54/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 56/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 314/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 66.861,50. ARP nº 315/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Mei., Valor Total estimado R\$ 19.950,00. Chopinzinho-PR, 13 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda - Me. CNPJ: 04.357.719/0001-35. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Desenvolvimento do Projeto da Semana Nacional do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1504. Data da assinatura: 11/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marilene Sponchiado Skiba, pela Empresa e Edina Accorsi, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 316/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - Me. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Locação de Veículo Ônibus para Deslocamento de Pacientes da Secretaria de Saúde para o Município de Pato Branco-PR. Valor: R\$ 3.913,05 (três mil novecentos e treze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2017.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, após expirado o prazo recursal, o resultado do Processo de LICITAÇÃO nº 001/2017, em epígrafe, e a HOMOLOGAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS E MAQUINAS
SUDOESTE SUDOESTE A

Que apresentaram os Menores Preços e foram habilitadas para a contratação, autorizo a assinatura do Contrato nº 001/2017, em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, após expirado o prazo recursal, o resultado do Processo de LICITAÇÃO nº 001/2017, em epígrafe, e a HOMOLOGAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

JHONAS DA SILVA E CIA LTDA
ROQUE NARCISO MARSCHNER

Que apresentaram os Menores Preços e foram habilitadas para a contratação, autorizo a assinatura do Contrato nº 001/2017, em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, após expirado o prazo recursal, o resultado do Processo de LICITAÇÃO nº 001/2017, em epígrafe, e a HOMOLOGAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

VALOR TOTAL R\$

2.500,00

Conforme proposta E.A.D. nº 001/2017, em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, após expirado o prazo recursal, o resultado do Processo de LICITAÇÃO nº 001/2017, em epígrafe, e a HOMOLOGAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

VALOR TOTAL R\$

3.450,00

Conforme proposta E.A.D. nº 001/2017, em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.

Tendo em vista o Parecer do Conselho Municipal de Educação, após expirado o prazo recursal, o resultado do Processo de LICITAÇÃO nº 001/2017, em epígrafe, e a HOMOLOGAÇÃO do objeto de LICITAÇÃO nº 001/2017.